



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

[www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1772

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Poder Legislativo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Pauta .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito**

CNPJ 45.355.914/0001-03

Praça dos Três Poderes

Telefone: (16) 3355-9900

Site: [www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)

#### **Câmara Municipal de Ribeirão Bonito**

CNPJ 01.755.400/0001-70

Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01

Telefone: (16) 3344-3049

Site: [www.cmrb.sp.gov.br](http://www.cmrb.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1772

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### Decreto nº 4362, de 02 de agosto de 2024

*“Dispõe sobre homologação do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 001/2024.*

Antonio Carlos Caregato, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta

Art. 1º Fica homologado, para que produza os efeitos legais, o Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2024, realizado nos termos do art. 37, incisos I e II da C. F., para provimento dos seguintes empregos públicos:

01 - Nutricionista

Art. 2º Em havendo necessidade de serviço, os candidatos aprovados serão convocados por escrito, pela ordem de classificação, a fim de que no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, se manifestem sobre a aceitação, ou não, da contratação para as vagas existentes.

Art. 3º Os candidatos que não se interessarem pelas vagas, assinarão termo de desistência e aqueles que não atenderem a convocação, no prazo fixado, serão considerados desistentes, sendo que, em ambas as hipóteses, serão convocados os candidatos seguintes, pela ordem de classificação, procedendo-se na forma deste artigo e, assim, sucessivamente, até que seja completo o quadro necessário.

Art. 4º Os candidatos que se interessarem pelas vagas, receberão a requisição para que sejam submetidos aos exames de capacitação física e mental, necessários ao exercício profissional, devendo providenciar os demais documentos pertinentes à contratação.

Art. 5º Estando em ordem os requisitos fixados no artigo anterior, os candidatos serão formalmente contratados, devendo entrar no exercício do cargo, emprego ou função.

Art. 6º Os candidatos que já estejam exercendo outro cargo, emprego ou função pública, nas esferas federal, estadual ou municipal, somente serão contratados após o parecer da assessoria jurídica municipal, opinando pela acumulação e, na hipótese negativa, proceder-se na forma do artigo terceiro deste Decreto, salvo se o candidato fizer opção escrita por um dos cargos, afastando-se ou exonerando-se dos demais.

Parágrafo Único Para os fins de acumulação, deverá ser observado o disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 7º Constará do termo de contratação a observação de que o candidato estará submetido às normas

administrativas e jurídicas do regime laboral próprio do Município, assim como as normas da CLT, aplicáveis à espécie.

Art. 8º As verbas ao cumprimento deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 02 de agosto de 2024.

Antonio Carlos Caregato

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Pauta

#### **SESSÃO ORDINÁRIA, 07 DE AGOSTO DE 2024.**

- CHAMADA DOS SENHORES VEREADORES;

- LEITURA DE UM TRECHO BÍBLICO;

-VOTAÇÃO das Atas Sessões Ordinária de 04/6/24 e Extraordinária de 13/6/2024.

#### **- LEITURA DO EXPEDIENTE:**

- **PARECER TC Nº00006954989.20-8**, referente às contas da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito do ano de 2021 - EM PAUTA;

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2024**, do Executivo Municipal, que dispõe sobre alterar o artigo 9º da Lei Complementar nº2299, de 12.12.2012 - PAUTA;

- **PROJETO DE LEI Nº 017/2024**, do Executivo, que dispõe sobre alterar a Lei n.1919, de 14 de novembro de 2006, que dispõe sobre a instituição do Código de Posturas do município de Ribeirão Bonito - SP e dá outras providências - PAUTA;

- **PROJETO DE LEI Nº 09/2024**, do Ver. Manoelito da S. Gomes, que dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a isentar do pagamento do IPTU de imóvel de propriedade ou usufruto de aposentados ou pensionistas (Leitura/encaminha -se às Comissões);

- **PROJETO DE LEI Nº 010/2024**, do Ver. Manoelito da S. Gomes, que dispõe sobre autorizar o poder Executivo a locar espaço para propaganda e patrocínio nos locais especificados (Leitura/encaminha-se às Comissões Permanentes);

- **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2018**, da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que dispõe sobre o R. Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito - EM PAUTA;

- **PROPOSTA DE EMENDA À LOM DE RIBEIRÃO BONITO Nº 001/2018**, de autoria dos Vereadores da Câmara, que dispõe sobre a LOM - EM PAUTA;

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2024**, de autoria do Ver. Ricardo Perrone, que dispõe sobre concessão de “Título de cidadão Ribeirão-Bonitense” ao sr. Guilherme Trombini Júnior - ANEXO Parecer da Comissão



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1772

Página 3 de 3

C.J.R.(Leitura/discussão e Votação do Parecer e do Projeto);

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2024**, do Ver. Armando L. L. Simões, concessão de “Medalha 5 de março” ao sr. João Custódio Sobrinho – ANEXO Parecer da Comissão C.J.R. (Leitura/discussão e Votação do Parecer e do Projeto);

- **BALANCETE FINANCEIRO**, do Executivo Municipal, referente às contas da Prefeitura Municipal dos meses de maio e junho/2024 – À disposição;

- **BALANCETE FINANCEIRO**, do Legislativo Municipal, referente às contas da Câmara Municipal do mês de junho/2024 – À disposição;

- **INDICAÇÃO Nº 023/24**, de autoria do ver. Dimas Tadeu Lima, solicitando ao Prefeito conceda reajuste na remuneração dos Conselheiros Tutelares do município (Leitura);

- **MOÇÃO Nº 040/24**, de autoria do ver. José Luiz Mascaro, em congratulação ao Ilmo Sr. José Paschoal da Silva integrante do grupo de romeiros, pelo serviços prestados (Leitura/discussão e votação);

- **MOÇÃO Nº 041/24**, de autoria do ver. José Luiz Mascaro, em congratulação ao Ilmo Sr. Clodoaldo Luiz Rodrigues, integrante do grupo de romeiros, pelo serviços prestados (Leitura/discussão e votação);

- **MOÇÃO Nº 042/24**, de autoria do ver. José Luiz Mascaro, em congratulação ao Ilmo Sr. Edenilson Valdir Martins, integrante do grupo de romeiros, pelo serviços prestados (Leitura/discussão e votação);

- **MOÇÃO Nº 043/24**, de autoria do ver. José Luiz Mascaro, em congratulação ao Ilmo Sr. Luiz Fernando Breda, integrante do grupo de romeiros, pelo serviços prestados (Leitura/discussão e votação);

- **MOÇÃO Nº 044/24**, de autoria do ver. José Luiz Mascaro, em congratulação ao Ilmo Sr. Raphael Curtolo, integrante do grupo de romeiros, pelo serviços prestados (Leitura/discussão e votação);

- **MOÇÃO Nº 045/24**, de autoria do ver. José Luiz Mascaro, em congratulação ao Ilmo Sr. Dorival Fermino Estevam, integrante do grupo de romeiros, pelo serviços prestados (Leitura/discussão e votação);

- **MOÇÃO Nº 046/24**, de autoria do ver. José Luiz Mascaro, em congratulação ao Ilmo Sr. Claudio Donizete Rodrigues, integrante do grupo de romeiros, pelo serviços prestados (Leitura/discussão e votação);

- **MOÇÃO Nº 047/24**, de autoria do ver. José Luiz Mascaro, em congratulação ao Ilmo Sr. Luiz Henrique Petroni, integrante do grupo de romeiros, pelo serviços prestados (Leitura/discussão e votação);

- **MOÇÃO Nº 048/24**, de autoria do ver. José Luiz Mascaro, em congratulação ao Ilmo Sr. Silvio Martins Neto, integrante do grupo de romeiros, pelo serviços prestados (Leitura/discussão e votação);

- **MOÇÃO Nº 049/24**, de autoria do ver. José Luiz Mascaro, em congratulação ao Ilmo Sr. Mário Luciano Azevedo, integrante do grupo de romeiros, pelo serviços prestados (Leitura/discussão e votação);

- **OFÍCIO Nº 194/2024**, do Executivo Municipal, em resposta ao requerimento 024/2024, de autoria do ver. Arivaldo F. de Oliveira (Leitura);

- **OFÍCIO Nº 195/2024**, do Executivo Municipal, em resposta ao requerimento 025/2024, de autoria do ver. Arivaldo F. de Oliveira (Leitura);

- **OFÍCIO Nº 215/2024**, do Executivo Municipal, em resposta ao requerimento 022/2024, de autoria do ver. Manoelito da S. Gomes (Leitura);

- **OFÍCIO Nº 1090/2024**, do Sr. Sedney E. Beraldo, DD. Conselheiro do Tribunal de Contas, enviando contas da Câmara Municipal do exercício 2022 (Leitura);

- **OFÍCIO Nº 14380/2024**, do Sr. Alexandre Manir F. Sarquis, DD. Auditor do Tribunal de Contas, enviando processo TC-00019212.989.22-2 (Leitura);

- **OFÍCIO Nº 55/2024**, do Tribunal de Justiça do estado de SP, em reposta a Moção 31/2024, de autoria do Ver. José Luiz Mascaro (Leitura);

- **TEMA LIVRE;**

- **INTERVALO REGIMENTAL;**

- **2ª CHAMADA DOS SENHORES VEREADORES;**

- **ORDEM DO DIA:**

- PARECER da Comissão C.J.R. ref. Ao PDL 04/24 - Discussão e Votação;

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2024 - Discussão e Votação;

- PARECER da Comissão C.J.R. ref. Ao PDL 05/24 - Discussão e Votação;

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2024 - Discussão e Votação;

**PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA SERÁ DIA 20 DE AGOSTO DE 2024.**